

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0001/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Ibicuitinga (Sede) e Localidades.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0005/2019

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/005/2019)
Constatações:	<p>-O reservatório RAP-04 do SAA da Sede de Ibicuitinga estava extravasando.</p> <p>-A tubulação do filtro F-02 da ETA do SAA de Ibicuitinga apresenta vazamento.</p> <p>-O muro delimitador da ETA do SAA de Ibicuitinga está deteriorado.</p> <p>-A elevatória de água EEPR-01 do SAA da Sede de Ibicuitinga não está identificada corretamente.</p> <p>-A escada de acesso ao REL-03 do SAA da Localidade de Antônio Pereira está em processo de corrosão.</p> <p>-O conjunto motor-bomba da elevatória de água EEAT-05 do SAA da Sede de Ibicuitinga está apoiado por um pedaço de madeira e por uma estrutura sem fixação no piso.</p> <p>-A elevatória de água EEAT-06 do SAA da Localidade de Lagoa do Santana apresenta vazamento.</p> <p>-O conjunto motor-bomba da elevatória de água EEAT-07 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros não está apoiado adequadamente.</p> <p>-A parede da casa de abrigo da elevatória de água EEAT-05 do SAA da Sede de Ibicuitinga apresenta pintura, reboco e piso deteriorados.</p> <p>-A porta da elevatória de água EEAT-05 do SAA da Sede de Ibicuitinga está danificada.</p> <p>-O portão de acesso ao reservatório RAP-06 e à elevatória de água EEAT-05 do SAA da Sede de Ibicuitinga está danificado.</p> <p>-A casa de abrigo da elevatória de água EEAT-07 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros apresenta pintura deteriorada.</p> <p>-A área da elevatória de água EEAT-06 e do reservatório REN-01 do SAA da Lagoa do Santana apresenta reboco deteriorado.</p> <p>-Os reservatórios RAP-02, RAP-03, RAP-05, RAP-07, RAP-08, RAP-09, RAP-10, RAP-11 e RAP-12 do SAA da Sede de Ibicuitinga apresentam pintura deteriorada.</p> <p>-O reservatório REL-03 do SAA da Localidade de Antônio Pereira apresenta pintura deteriorada e armadura exposta.</p> <p>-O reservatório REL-04 do SAA da Localidade de Viçosa apresenta armadura exposta e foco de marimbondos.</p>

<p>Constatações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-O reservatório REN-01 do SAA da Localidade de Lagoa do Santana apresenta rachaduras.</li> <li>-O reservatório REL-08 do SAA da Localidade de Lagoa do Santana apresenta pintura deteriorada e foco de marimbondos.</li> <li>-Os reservatórios RAP-13, RAP-14 e RAP-15 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros apresentam pintura deteriorada.</li> <li>-O reservatório RAP-06 do SAA da Sede de Ibicuitinga está identificado como RAP-07, apresenta pintura deteriorada e sinais de vazamento.</li>   <li>-A tampa do reservatório RAP-04 do SAA da Sede de Ibicuitinga não garante a vedação.</li> <li>-A tampa de inspeção do reservatório RAP-13 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros não garante a vedação.</li> <li>-A área de acesso ao reservatório REL-03 do SAA da Localidade de Antônio Pereira está tomada pela vegetação.</li>   <li>-Existem 2 (duas) caixas de inspeção na área dos reservatórios RAP-08, RAP-09, RAP-10, RAP-11 e RAP-12 do SAA da Sede de Ibicuitinga, sem tampa ou grade de proteção.</li> <li>-Existe uma caixa de inspeção na área dos reservatórios RAP-13, RAP-14 e RAP-15 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros sem tampa ou grade de proteção.</li> <li>-Existe uma caixa de registro sem tampa ou grade de proteção na área do reservatório REL-08 do SAA da Localidade de Lagoa do Santana.</li> <li>-As lâmpadas das elevatórias de água EEAT-03 e EEAT-04 do SAA da Sede de Ibicuitinga não estão acendendo.</li> <li>-Existe uma edificação na ETA que abriga as elevatórias de água EEAT-01, EEAT-02 e EELF-01 do SAA de Ibicuitinga. No lado externo da edificação, existem as identificações da EEAT-01 e EEAT-02, mas estas não estão identificadas próximo aos CMB's. O operador não sabia identificar qual CMB pertencia a cada elevatória.</li> <li>-Dos 7 (sete) registros de descarga existentes no SAA da Sede de Ibicuitinga: 4 (quatro) estavam sem tampa (Rua José Damasceno, nº 1200; Rua Francisco Alfredo de Nascimento, nº 1493; Rua José Enaldo, nº 137; e Tv. José Enaldo, nº 401); e 2 (dois) estavam soterrados (Tv. Daniel, nº 1421; e Estrada para Canaçu, s/n).</li> <li>-Os reservatórios RAP-07, RAP-08, RAP-09, RAP-10, RAP-11 e RAP-12 do SAA da Sede de Ibicuitinga não estão identificados.</li> <li>-O reservatório REL-03 do SAA da Localidade de Antônio Pereira não está identificado.</li> <li>-O reservatório REL-04 do SAA da Localidade de Viçosa não está identificado.</li> <li>-O reservatório REL-08 do SAA da Localidade de Lagoa do Santana não está identificado.</li> <li>-O reservatório REN-01 do SAA da Localidade de Lagoa do Santana não está identificado.</li> <li>-Os reservatórios RAP-13, RAP-14 e RAP-15 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros não estão identificados.</li> <li>-O medidor de nível do reservatório RAP-04 do SAA da Sede de Ibicuitinga não está visível.</li> <li>-Não existem telas de proteção nas tubulações de ventilação dos reservatórios RAP-04 e RAP-05 do SAA da Sede de Ibicuitinga.</li> <li>-A tela de proteção das tubulações de ventilação dos reservatórios RAP-01 e RAP-02 do SAA da Sede de Ibicuitinga estão danificadas.</li> <li>-As telas de proteção das tubulações de ventilação dos reservatórios RAP-13, RAP-14 e RAP-15 do SAA da Localidade de Açude dos Pinheiros estão em processo de corrosão.</li> </ul>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades</p>

Constatações:	integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	120
Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p>
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 30/04/2019      Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

Identificação

Assinatura \_\_\_\_\_